

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Resolução CEE/CEP N. 99, de 05 de novembro de 2020

Dispõe sobre o **recredenciamento e autorização de renovação** do curso **técnico em Radiologia** do **Instituto de Educação Profissional** – Águas Lindas de Goiás/GO e dá outras providências.

A **CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ao deliberar sobre o Processo N. **201918037003070** com base no Parecer CEE/CEP N. 134, de 05 de novembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Recredenciar até 31/12/2024 o **Instituto de Educação Profissional**, mantido pelo **IEP - Instituto de Educação Profissional LTDA – ME**, inscrito no CNPJ sob o N. 23.099.258/0001 – 92, situado na Quadra 1A, Lotes 03 e 04, Jardim da Barragem III, em Águas Lindas de Goiás/GO, para oferecer a Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Art. 2º - Renovar a Autorização, até 31/12/2024, do Curso Técnico em Radiologia com carga horária total de 1.400 horas, ofertado pelo **Instituto de Educação Profissional**, de Águas Lindas/GO, com 300 vagas anuais.

Art. 3º - Aprovar o Plano de Curso Técnico de Radiologia com 1.600 h sendo: 1.200 h de aulas teórico-práticas e 400 horas destinadas ao estágio supervisionado.

Art. 4º - Determinar que a Instituição se atente para as orientações da Comissão de Especialistas.

Art. 5º - Determinar inserção do Ato Autorizativo do Curso em epígrafe no SISTEC – Sistema Nacional de Cursos Técnicos – para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.

Art. 6º - Determinar que seja feito no SISTEC/MEC o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso “Diploma registrado no SISTEC/MEC sob nº...../ano....., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009”.

Art. 7º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 05 dias do mês de novembro de 2020.

José Teodoro Coelho – Presidente

Eduardo de Oliveira Silva – Vice-Presidente

Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade

Eduardo Mendes Reed

Eduardo Vieira Mesquita

Elcivan Gonçalves França

Elia Maria França Carneiro

Flávio Roberto de Castro

Gláucia Maria Teodoro Reis

Guaraci Silva Martins Gidrão

Izekson José da Silva

Jaime Ricardo Ferreira

Jorge de Jesus Bernardo

José Leopoldo da Veiga Jardim Filho

Júlia Lemos Vieira

Luciana Barbosa Candido Carniello

Manoel Barbosa dos Santos Neto

Márcia Rocha de Souza Antunes

Marcos Elias Moreira

Maria do Rosário Cassimiro

Maria Euzébia de Lima

Maria Ester Galvão de Carvalho

Orestes dos Reis Souto

Railton Nascimento Souza

Sebastião Lázaro Pereira



Documento assinado eletronicamente por **JOSE TEODORO COELHO, Presidente**, em 10/11/2020, às 16:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000016412440** e o código CRC **0B59B36D**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

RUA 23 63 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-120 - GOIANIA - GO - S/C (62)3201-9821



Referência: Processo nº 201918037003070



SEI 000016412440